



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

---

**LEI MUNICIPAL N.º 470, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**“AUTORIZA PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM O JUÍZO  
DA 10ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, E DA OUTRA PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CÉSAR**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Juízo da 10ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo – Apiaí – SP.
- Artigo 2º** - O Convênio de Cooperação tem como objetivo o apoio financeiro para pagamento do aluguel da sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Apiaí, compreendendo no custeio parcial do aluguel do imóvel locado para alugar o Cartório Eleitoral.
- Artigo 3º** - Compete ao Município de Itapirapuã Paulista repasse do valor correspondente a 12,5% do valor do aluguel, que será depositado na conta corrente do locador mediante contrato de locação.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes com o referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, 17 de julho de 2018.

João Batista de Almeida Cesar  
Prefeito Municipal

